

lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia,
27 de Abril de 1967.

a) - Ego Armando Batta Veta - Prefeito Municipal.

Eu Benita Marilene de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 577/67

A título de reforço, suplementar a verba destinada às comemorações cívicas e outras decorrentes, da cidade de Orlandia.

Fica saber que a Câmara Municipal decretou, e eu Ego Armando Batta Veta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto a título de reforço, o crédito suplementar de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) à verba orçamentária - Encargos Municipais - 3.1.4.0.19 - Despesas para as comemorações cívicas de aniversário da cidade e outras decorrentes.

Artigo 2º - A cobertura da suplementação de que trata o Artigo anterior, será feita com parte do saldo financeiro do exercício de 1966, transferido para este ano.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Orlandia, 27 de Abril de 1967.

a). Cyro Armando Batta, Preito Municipal.

Em Leiuta m. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 578/67

Que dispõe de um crédito especial de n.º 600,00, para a aquisição de um triturador de forragem.

Saco saber que a Câmara Municipal de Orlandia, e eu, Cyro Armando Batta, Preito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de n.º 600,00 (seiscientos cruzeiros novos) para a compra de.